

Estudo Técnico Preliminar 132/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 60550.002043/2025-91

2. Descrição da necessidade

1. O Hospital das Forças Armadas necessita efetuar o pagamento das taxas de concessão para placa vinculada de Veículo Oficial, referente ao exercício de 2025, junto ao Detran - DF, dos veículos oficiais desse nosocômio e assim cumprir a legislação relativas às viaturas, no valor estimado de R\$ **464,00**:

- 1. 1- CATSER - 16195 – RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA – R\$ **464,00**

Ressalto que a presente contratação destina-se ao pagamento dos boletos, referente as taxas de autorização para renovação anual da concessão para placa vinculada de Veículo Oficial, referente ao exercício de 2025, junto ao Detran - DF, na modalidade de aquisição EXTEMPORÂNEA, para inclusão no PCA vigente.

Custeio do serviço pretendido:

Ord	Marca	Modelo	Ano Fab/Mod	Renavan	Placa	Placa Vinculada	Chassi	Valor
1	Peugeot	307 SD	2007/2008	00939494566	JJQ 4233	JDS 3297	8AD3DRFJ48G025712	R\$ 232,00
2	Peugeot	307 SD	2007/2008	00939503883	JJQ 4403	JFT 2329	8AD3DRFJ48G023576	R\$ 232,00
TOTAL								R\$ 464,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Transportes	Ten S.Pereira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

DA GARANTIA DO PRODUTO.

Não é o caso.

DA VALIDADE DO PRODUTO.

Não é o caso.

DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO.

Não é o caso.

DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA.

Não se aplica.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:

Não é o caso.

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

12408 - HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS: Setor HFA - Sudoeste - Brasília-DF - CEP: 70673-900, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, portão de acesso pela Via HFA Dois, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 11:30 e 13:00 às 15:30h, de segunda a sexta-feira.

O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.

Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº. 14.133/21 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 30 (trinta) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, considerar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

Das possíveis soluções existentes no mercado.

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, para identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do HFA.

Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

Das soluções:

Solução 1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Das possíveis formas de contratação.

Das formas:

Forma 1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Forma 2 - Processo de Contratação Direta junto ao órgão.

Forma 3 - Realizar licitação própria.

Da análise:

Solução 1 - É possível a realização do processo, coordenada pela Divisão de Coordenação Administrativa e Financeira - DCAF, Subdivisão de Aquisições, Licitações e Contratos -SDALC e seus subordinados.

Da conclusão:

a. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar Forma 1 - Processo de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Solução 1.

6. Descrição da solução como um todo

O pagamento das taxas solicitado visa atender as necessidades do setor para o período mínimo de 01 (um) ano e são utilizados na condução das ambulâncias do HFA, sob a coordenação da Seção de Transporte deste nosocômio.

A necessidade foi demonstrada no item 2 do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

Os requisitos da contratação foram elencados no item 4 do presente ETP.

Foram analisadas as possíveis soluções no item 5 do presente ETP.

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

O objeto da presente aquisição pode ser objetivamente especificado por meio de padrões usuais no mercado. Assim, depreende-se que possa ser classificado como “bem comum” e, portanto, ser

adquirido por meio do Processo da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do inciso XIII, do art. 72º e 74º, da lei 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Custeio do serviço pretendido:

Ord	Marca	Modelo	Ano Fab /Mod	Renavan	Placa	Placa Vinculada	Chassi	Valor
1	Peugeot	307 SD	2007 /2008	00939494566	JJQ 4233	JDS 3297	8AD3DRFJ48G025712	R\$ 232,00
2	Peugeot	307 SD	2007 /2008	00939503883	JJQ 4403	JFT 2329	8AD3DRFJ48G023576	R\$ 232,00
TOTAL								R\$ 464,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 464,00

Os valores constantes da tabela presente no item 8 do presente Estudo Técnico Preliminar foram obtidos na pesquisa inicial feita no Mapa comparativo dos preços.

- 1- CATSER - 16195 – RECOLHIMENTO DE TAXA / IMPOSTO / MULTA – R\$ **464,00**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há a necessidade de agrupamento dos itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verificam-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelos chefes da Divisão de Coordenação Administrativa deste Hospital. Esta assertiva ampara-se enquanto é constante a necessidade de tal serviço para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º, incisos I e II da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e 5º da Lei n.º 14.133/21

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais variadas enfermidades. Logo, o uso intensivo dos veículos da frota do Hospital das Forças Armadas nos serviços pertinentes ao transporte Com o pagamento das citadas taxas, o hospital não infringirá o que prescreve o Art. 116, Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, que fala sobre os veículos oficiais usados em serviço reservado de caráter policial, poderão usar placas particulares. o pagamento das referidas taxas governamentais junto ao Detran - DF, e assim cumprir a legislação relativas aos veículos oficiais desse nosocômio.

13. Providências a serem Adotadas

Por se tratar de aquisição que acontece anualmente, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente aquisição não possui relevantes impactos ambientais, contudo deverão ser observados os seguintes requisitos ambientais:

- A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme o inciso XII, do §1º, do Art.18, da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021;

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com o pagamento das citadas taxas, o hospital não infringirá o que prescreve o Art. 116, Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, que fala sobre os veículos oficiais usados em serviço reservado de caráter policial, poderão usar placas particulares.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: O uso intensivo dos veículos da frota do Hospital das Forças Armadas nos serviços pertinentes ao transporte de pessoal, torna imprescindível a realização do pagamento das referidas taxa governamental.

RONALDO SILVA PEREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 12/03/2025 às 15:22:10.